



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 384, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS,  
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 3º da Portaria nº 404/2009, do  
Ministério da Educação, publicada no DOU de 07/05/2009;

CONSIDERANDO os termos do Processo MEC protocolado  
sob o nº 23123.008770/2016-85;

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão da servidora, pertencente ao Quadro de  
Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, na forma abaixo indicada:

Nome: PRISCILA FURTADO TAUBNER

Cargo: Assistente em Administração/NI

Matrícula SIAPE: 284335

Para: Advocacia-Geral da União, Procuradoria-Geral Federal,  
PRF4-Procuradoria Seccional em Pelotas/RS

Amparo legal: Artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de  
1990, com redação dada pelo Artigo 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991,  
e pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal  
Reitor

